

Prefeitura Municipal de Xique-Xique

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTRARIA Nº 991/2016, DE 01 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à servidora pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando-se o pedido formulado pela servidora, Sra. **MARILZA PEREIRA LOPES**, a qual faz parte integrante desta portaria como se aqui estivesse transcrita;

Considerando-se que a Lei Municipal n.º 493/1997, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 139, que a licença prêmio por assiduidade de cargo efetivo será concedida ao servidor que preencher os requisitos;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) período de licença-prêmio a Sra. **MARILZA PEREIRA LOPES**, iniciando-se em data de **01/09/2016** e findando em data de **30/11/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia, em 01 de Setembro de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário de Educação e Cultura

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba
www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F5456CB8F21506AC48A3FC034CBB1284

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

PORTARIA N.º 992/2016, DE 01 de Setembro de 2016

Versa sobre avanço horizontal de servidor do magistério.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 27, da Lei Municipal nº 611/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, é assegurado ao servidor do magistério o direito à percepção de vantagens de avanço em virtude de sua maior qualificação ou tempo de serviço;

Considerando que o art. 28 do mesmo diploma legal, o avanço horizontal consiste na majoração de vencimentos por quinquênio de efetivo exercício, por haver obtido conceito favorável na avaliação de desempenho e haver adquirido estabilidade no serviço público;

Considerando que o avanço horizontal em virtude do tempo de serviço será de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício, conforme determina o parágrafo único do art. 28, da referida lei;

Considerando que é servidor efetivo do quadro funcional do magistério, desde **04 de Abril 1992**, bem como preenche os requisitos da Lei nº 611/99, faz jus ao avanço horizontal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **DILSON BRITO E SILVA**, matrícula n.º **1822**, servidor efetivo do quadro funcional do magistério o direito à percepção de vantagens de avanço horizontal no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique, em 01 de Setembro de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Municipal

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

PORTARIA N.º 993/2016, DE 01 de Setembro de 2016

Versa sobre Progressão Vertical (mudança de nível) de servidor do quadro estável do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de uma de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 610/1999, a qual dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 668/2001, em seu art. 32, parágrafo único, estabelece que a progressão vertical do professor municipal, na função de Docência ou Coordenador Pedagógico, dar-se-á mediante a comprovação da titulação específica, através de ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público municipal;

Considerando que é servidora efetiva do quadro funcional da educação desde **01 de Julho de 1999**, bem como preenche os requisitos da supramencionada lei, faz jus à progressão vertical (mudança de nível);

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical para a servidora Sra. CLEIDE NONATO BRITO MENDONÇA, matrícula n.º 1747, passando de professora nível II para nível III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique, em 01 de Setembro de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Xique-Xique

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

PORTARIA N.º 994/2016, DE 01 de Setembro de 2016

Versa sobre Progressão Vertical (mudança de nível) de servidor do quadro estável do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de uma de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Municipal n.º 610/1999, a qual dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Xique-Xique e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal n.º 668/2001, em seu art. 32, parágrafo único, estabelece que a progressão vertical do professor municipal, na função de Docência ou Coordenador Pedagógico, dar-se-á mediante a comprovação da titulação específica, através de ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor público municipal;

Considerando que é servidora efetiva do quadro funcional da educação desde **03 de Março de 2008**, bem como preenche os requisitos da supramencionada lei, faz jus à progressão vertical (mudança de nível);

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical para a servidora Sra. ILMA FRANCA DE QUEIROZ, matrícula n.º 1022, passando de professora nível I para nível II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique, em 01 de Setembro de 2016.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Xique-Xique

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 997/2016, de 16 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à servidora pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando-se o pedido formulado pelo servidor, **Sr. FRANCISCO MARCAL PRIMO**, a qual faz parte integrante desta portaria como se aqui estivesse transrito;

Considerando-se que a Lei Municipal n.º 493/1997, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 139, que a licença prêmio por assiduidade de cargo efetivo será concedida ao servidor que preencher os requisitos;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) período de licença-prêmio ao Sr. **FRANCISCO MARCAL PRIMO**, iniciando-se em data de **16/09/2016** e findando em data de **15/12/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia, em 16 de Setembro de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário de Educação e Cultura

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 998/2016, DE 19 de Setembro de 2016.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à servidora pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

Considerando-se o pedido formulado pela servidora, Srª. **CRISTIANE GISELLE DE OLIVEIRA**, a qual faz parte integrante desta portaria como se aqui estivesse transscrito;

Considerando-se que a Lei Municipal n.º 493/1997, Regime Jurídico Único Servidores Públicos do Município de Xique-Xique, estabelece, em seu art. 139, que a licença prêmio por assiduidade de cargo efetivo será concedida ao servidor que preencher os requisitos;

Considerando-se que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido 01 (um) período de licença-prêmio a Sra. **CRISTIANE GISELLE DE OLIVEIRA**, iniciando-se em data de **19/09/2016** e findando em data de **18/12/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia, em 19 de Setembro de 2016

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

RODRIGO EUSTÁSIO BESSA DUARTE

Secretário de Educação e Cultura

Praça Dom Máximo, 384, centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 – Telefone: (74) 3661-1556
www.xiquexique.ba.gov.br